



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Informações Básicas**

**1.1. Número do processo: 179/2026**

**Descrição sucinta do objeto:**

Aquisição de pranchas de madeira boleada em garapeira destinadas à construção de caixa de areia para atividades pedagógicas na EMEI Amor e Carinho, bem como aquisição de prancha em madeira de cedro mara com avanço em meia lua, destinada à instalação como apoio na janela de atendimento da secretaria escolar da referida unidade, com fornecimento sem pintura e sem instalação.

**2. Descrição da necessidade**

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto identificou a necessidade de adequação da infraestrutura da EMEI Amor e Carinho, visando aprimorar tanto o ambiente pedagógico quanto as condições de atendimento administrativo.

A construção de caixa de areia tem por finalidade proporcionar espaço adequado para atividades lúdicas e pedagógicas próprias da educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento motor, sensorial e social das crianças, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais da educação infantil. Trata-se de recurso pedagógico essencial para a promoção de experiências de aprendizagem por meio da exploração e da interação com o ambiente. Além disso, verificou-se a necessidade de instalação de prancha com avanço em meia lua na janela de atendimento da secretaria escolar, a fim de oferecer apoio adequado para assinatura de documentos e atendimento ao público, conferindo maior funcionalidade, ergonomia e organização ao espaço administrativo.

A demanda é pontual, de baixo valor e de uso imediato, não se caracterizando como obra ou serviço de engenharia de maior complexidade, mas como simples aquisição de material para melhoria estrutural da unidade escolar.

**3. Área requisitante**

Secretaria Municipal de Educação e Desporto  
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Maritana do Carmo Giordani Titton

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A contratação deverá observar especificações técnicas adequadas à finalidade pretendida, compreendendo o fornecimento de pranchas de madeira boleada em garapeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

com duas quinas boleadas, nas dimensões previamente definidas, todas com espessura de 3,5 cm, bem como 16 unidades de madeira para piquetes nas dimensões de 5 cm x 3,5 cm x 50 cm e uma prancha em madeira de cedro mara com avanço em meia lua, nas dimensões de 202 cm x 30 cm x 3,5 cm.

As madeiras deverão ser fornecidas sem pintura e sem instalação, com superfície regular, isentas de rachaduras estruturais, empenamentos excessivos ou defeitos que comprometam a segurança e durabilidade. A entrega deverá ocorrer na EMEI Amor e Carinho, no prazo máximo de 20 dias, contados da formalização da contratação.

#### **5. Levantamento de Mercado**

Foi realizado levantamento de mercado mediante consulta formal a três fornecedores regionais do ramo madeireiro, considerando as especificações técnicas exigidas. As propostas apresentaram valores compatíveis entre si, sendo selecionada aquela de menor preço global, em observância ao princípio da economicidade.

O menor orçamento apurado foi de R\$ 1.748,00 para as madeiras destinadas à caixa de areia e R\$ 250,00 para a prancha com avanço em meia lua, totalizando R\$ 1.998,00. Os valores demonstram compatibilidade com o mercado local e adequação ao porte da contratação.

Considerando o valor global e a natureza do objeto, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, respeitados os limites legais vigentes no exercício financeiro.

#### **6. Descrição da solução como um todo**

A solução adotada consiste na aquisição direta das madeiras especificadas, sem contratação de serviço de instalação, tendo em vista que a montagem poderá ser realizada com recursos próprios da Administração, reduzindo custos e garantindo maior economicidade.

Optou-se por solução simples, adequada à necessidade identificada, evitando contratação de estruturas industrializadas ou serviços adicionais que elevariam o custo sem justificativa técnica proporcional. A solução é suficiente para atender integralmente à necessidade administrativa e pedagógica identificada.

#### **7. Estimativa das Quantidades e valores a serem contratadas**

As quantidades foram definidas com base nas dimensões reais do espaço físico destinado à instalação da caixa de areia e da janela de atendimento, considerando medidas previamente verificadas, conforme listagem abaixo:

– 01 prancha boleada, 2 quinas, dimensões de 400 cm x 30 cm x 3,5 cm: R\$ 456,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

- 01 prancha boleada, 2 quinas, dimensões de 325 cm x 30 cm x 3,5 cm: R\$ 370,00
- 01 prancha boleada, 2 quinas, dimensões de 240 cm x 30 cm x 3,5 cm: R\$ 273,00
- 01 prancha boleada, 2 quinas, dimensões de 310 cm x 30 cm x 3,5 cm: R\$ 353,00
- 01 prancha boleada, 2 quinas, dimensões de 100 cm x 30 cm x 3,5 cm: R\$ 114,00
- 16 unidades de madeira para piquetes, dimensões de 5 cm x 3,5 cm x 50 cm: R\$ 182,00
- 01 prancha em madeira com avanço em meia lua, dimensões de 202 cm x 30 cm x 3,5 cm: R\$ 250,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.998,00, sendo R\$ 1.748,00 destinados às pranchas e piquetes da caixa de areia e R\$ 250,00 referentes à prancha com avanço em meia lua. Os valores encontram-se compatíveis com as médias praticadas no mercado regional, conforme pesquisa realizada, não sendo identificados indícios de sobrepreço.

#### **8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não se justifica o parcelamento da contratação, uma vez que os itens possuem natureza semelhante, pertencem ao mesmo ramo de fornecimento e compõem solução única voltada à melhoria da infraestrutura da unidade escolar. O parcelamento poderia comprometer a economicidade e aumentar custos logísticos. Dessa forma, a contratação será realizada de forma conjunta.

#### **9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto. A montagem da caixa de areia e a fixação da prancha serão executadas com recursos humanos próprios da Administração, não havendo necessidade de contratação complementar.

#### **10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Desporto no que se refere à manutenção, adequação e melhoria contínua da infraestrutura das unidades escolares da rede municipal. A ação encontra-se compatível com as dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2026.

#### **11. Resultados Pretendidos**

Busca-se proporcionar ambiente pedagógico adequado e seguro para o desenvolvimento de atividades lúdicas na educação infantil, bem como qualificar as

*Handwritten signature and stamp*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

condições de atendimento administrativo da unidade escolar. Espera-se, ainda, garantir segurança estrutural, funcionalidade e durabilidade das instalações, com utilização racional dos recursos públicos.

#### 12. Providências a serem adotadas

Deverá ser formalizada a contratação mediante emissão de instrumento hábil, designação de fiscal responsável, emissão de ordem de fornecimento e acompanhamento da entrega. No recebimento, será realizada conferência quanto às dimensões, espessura e qualidade do material, procedendo-se ao recebimento definitivo após verificação da conformidade.

#### 13. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de madeira envolve potencial impacto ambiental relacionado à exploração florestal. Contudo, trata-se de aquisição de pequeno porte. Recomenda-se que o fornecedor comprove a regularidade da origem da madeira, observando a legislação ambiental vigente. O uso do material para finalidade educacional e sua durabilidade contribuem para o uso responsável do recurso natural.

#### 14. Declaração de Viabilidade

Com base na análise técnica, na pesquisa de preços realizada, na compatibilidade orçamentária e na adequação da solução à necessidade identificada, declara-se viável a contratação pretendida, sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

A solução proposta é proporcional, suficiente e atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento que regem a Administração Pública.

#### 15. Responsáveis:

Nome: Maritana do Carmo Giordani Titton  
Cargo: Secretária Municipal de Educação e Desporto.

Cotiporã, 18 de fevereiro de 2026.

  
Maritana do Carmo Giordani Titton

Secretária Municipal de Educação e Desporto